CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 118/2022

Ementa: "Institui o programa passaporte cultural para alunos da rede pública municipal de ensino no Município de Salvador".

Autoria: Vereadora Cátia Rodrigues

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Cátia Rodrigues, "Institui o programa passaporte cultural para alunos da rede pública municipal de ensino no Município de Salvador".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a existência do Projeto "Reconectar" e " A escola vai ao Teatro" previstos nas Metas 11, 14 e 26 da Lei 9.619/2022 assim como, na meta 2 da Lei 9.105/2016, chama a atenção para possibilidade da geração de despesas infringindo assim o Art. 188 do Regimento Interno, aponta o PLE 228/2020 que trata de assunto semelhante.

DO VOTO:

Por tudo quanto exposto e analisado, apesar da abrangência social que o projeto pretendo alcançar, percebe-se claramente a geração de despesa conforme observado no relatório de análise confirmado no Art. 3° do Projeto. Independentemente da falha registrada no Relatório quanto a técnica legislativa incorrida nos termos do Art. 10 da Lei n° 95/1998. Considere-se ainda que o PLE 228/2020, da mesma autora atende o objeto desta proposição, e está tramitando, tendo preferência pela antiguidade.

Assim sendo, **Voto pela rejeição** do PLE 118/2022.

Salvador, 20 de março de 2023

Téo Senna -Vereador